



Sociedade
Brasileira de
Infectologia



INFORMATIVO CONJUNTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA E ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA SOBRE MEDIDAS DE PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS ATÉ *LOCKDOWN*

Estamos vivendo no Brasil o pior e mais preocupante momento da pandemia desde a confirmação do primeiro caso de COVID-19 em fevereiro de 2020. Há um elevado número diário de novos casos e de vidas perdidas pela COVID-19, recordes sendo batidos dia após dia. Além disso, a ocupação dos leitos hospitalares, incluindo leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) ultrapassa 90% em muitos municípios de diversos estados, chegando a 100% em vários deles, tanto na saúde pública, como na rede privada. Transferência de pacientes intermunicipais e mesmo interestaduais passou a ser uma rotina, dado o colapso do sistema de saúde em vários estados e cidades, sendo previsível que, se a epidemia continuar nesta rápida curva ascendente, o sistema de saúde de todo país entrará em falência nos próximos dias ou poucas semanas.

Sabe-se que a solução, já vivenciada por países como os EUA, Reino Unido e Israel, **é a adoção das medidas de prevenção por toda a população, em conjunto com a vacinação em massa da população**. O que fazer se a vacinação no Brasil está lenta, a ponto de nem todos idosos terem sido vacinados e as medidas preventivas serem ignoradas por parte da população, que embora minoritária, dissemina o vírus SARS-CoV-2 para as pessoas de seu convívio social e familiar, que por sua vez lotam os Pronto Atendimentos e hospitais?

Como os vírus respiratórios são transmitidos principalmente por gotículas respiratórias, de pessoa para pessoa, medidas restritivas de distanciamento social são indicadas para conter a velocidade de propagação do vírus SARS-CoV-2. Tais medidas devem ser proporcionais à realidade epidemiológica local, sendo tanto mais



Sociedade
Brasileira de
Infectologia



restritivas, podendo chegar ao *lockdown*, quanto mais grave é a carência de leitos hospitalares e a propagação do vírus na comunidade.

Tais medidas permitem o funcionamento somente de serviços essenciais e que precisam ser mantidos, como assistência à saúde, assistência social, atividades de segurança (pública e privada), transporte e entrega de cargas em geral, produção, distribuição e comercialização de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas em todo o país, produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados, imprensa, entre outros. Trata-se de uma medida extrema, mas de efetividade científica comprovada quando não há outras formas capazes de controlar a transmissão comunitária e reduzir rapidamente o número de novos casos e de óbitos. Observa-se atualmente grave incapacidade dos serviços de saúde absorverem os casos de COVID-19 e outras urgências e emergências médicas por outras causas.

O *lockdown* deve ser efetuado somente em algumas situações críticas e em alguns locais, e quando se fizer necessário, por um período determinado, com fiscalização rígida e punição a todos que desrespeitarem. É uma medida individualizada, na tentativa de evitar o colapso do sistema de saúde local. **Os cidadãos que se negam a praticar as medidas preventivas, tais como uso de máscara, higienização das mãos, distanciamento físico, permanecer em isolamento respiratório domiciliar quando acometidos pela doença e não participar de aglomerações são os grandes responsáveis pelas graves consequências sociais e econômicas que assola o nosso país de maneira contundente.**

Sabemos que o fechamento de bares, restaurantes, boa parte do comércio, indústrias e serviços não é uma medida popular e que pode agravar temporariamente as dificuldades de tais setores da economia. Somos solidários nessa angústia da população. Porém, muitas vezes, precisamos “dar um passo para



**Sociedade
Brasileira de
Infectologia**



trás para, em seguida, dar dois para frente”, especialmente quando tais medidas podem salvar vidas.

Nosso papel é agir em defesa de toda e qualquer medida fundamental para a proteção de vidas e, nesse momento, nas cidades e estados que estão próximos ao colapso do sistema de saúde, poucas medidas nos restam, incluindo medidas mais restritivas e rigorosas de distanciamento social, como adoção de toque de recolher e, eventualmente, o *lockdown*, até que possamos voltar a oferecer leitos hospitalares e atendimento médico digno à nossa população.

São Paulo, 08 de março de 2021.

Diretoria da Sociedade Brasileira de Infectologia

Diretoria da Associação Médica Brasileira